**RELAÇÕES ÉTICAS-RACIAIS NA EDUCAÇÃO BÁSICA: DESCONSTRUINDO PRECONCEITOS A PARTIR DE EXPERIÊNCIAS NAS AULAS DE HISTÓRIA**

VITOR FEITOSA SANTOS

Graduando do curso de História Licenciatura na Universidade Estadual de Alagoas, (UNEAL) campus lll. Bolsista do programa institucional de bolsas de iniciação a docência. E-mail: [vitorfantos543@gmail.com](mailto:vitorfantos543@gmail.com)

**Resumo**: O presente trabalho visa exibir e discutir alguns trabalhos e métodos aplicados nas escolas parceiras, escola estadual Graciliano Ramos, Escola Estadual Djanira Santos Silva, no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência, - PIBID, do curso de História da Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL/campus lll. Busca-se analisar as experiências e vivências realizadas nas escolas para compreender a importância desse programa na fomentação do aluno/bolsista graduando como futuro docente da educação básica, tendo como base inicial, a aplicação do projeto sob a temática afro e indígena nas escolas parceiras do município de Palmeira dos Índios/AL, para entender como o projeto ~~é~~ importante e vem sendo desenvolvido na formação docente. o objetivo de levantar a questão afro e indígena no ensino, para contribuir de forma significativa na formação social desses alunos, sejam nas séries do fundamental ou médio, através de métodos de pesquisa, debates, exposição, fotografia, dentre outros. A partir da realização de diversas leituras e das observações-participativas foi possível perceber que há, sim, uma dificuldade em relação ao ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, não só no tocante a parte da gestão, mas principalmente aos recursos didáticos ofertados. Metodologicamente será apresentada uma pesquisa nos pressupostos teóricos de, (LUCIANO, 2006,) (OLIVEIRA, 2007), e (LITZ, 2006.).

**Palavras-chave**: Docência, Educação, Métodos.

**INTRODUÇÃO**

Na perspectiva da educação escolar, as práticas cotidianas podem determinar tanto a manutenção e reprodução de preconceitos, quanto a mudança de paradigmas e a construção de novos valores a partir do respeito às diferenças e da promoção da igualdade, com essas práticas que estão sendo desenvolvidas por bolsistas nessas escolas parceiras. A Constituição Federal estabelece que todos os cidadãos são iguais perante a lei. Há um conjunto jurídico composto de documentos legais relacionados aqui que asseguram tratamento e acesso igual à Educação para brasileiros e brasileiras indistintamente. Uma Educação pautada nos Direitos Humanos vai além da consciência negra como um privilégio somente de negros e negras, passa a ser uma prática de respeito aos seres humanos em suas diversas formas de ver e pensar o mundo, em que toda a coletividade se beneficia da riqueza das diferenças. Mas uma questão a ser proposta é: a escola vem conseguindo assegurar o que está previsto na legislação, garantindo tratamento igual a todos? A inserção da obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena na LDB reforça dois mecanismos jurídicos oriundos do Conselho Nacional de Educação: o Parecer CNE/CP nº 03 e a Resolução CNE/CP nº 1, ambos de 2004. Para tanto, não é possível improvisar, é preciso que os estabelecimentos e os sistemas de ensino dialoguem com os grupos de apoio, que sejam da área em questão, a fim de trabalharem em conjunto na elaboração e avaliação de pedagogias antirracistas, que respeitem e incentivem todas as pessoas a uma mudança sistemática de postura em relação a aceitação do outro.

Assim sendo, como aponta o Parecer CNE/CP nº 3/2004, a Educação de qualidade requer mudanças de discursos, raciocínios, lógicas, gestos, posturas, modo de tratar as pessoas negras; implica justiça e iguais direitos sociais, civis, culturais, econômicos e a valorização da diversidade naquilo que se distingue o negro e o indígena dos outros grupos que compõem a população brasileira (SILVA, 2008, p.28).

SEGUNDO ( LUCIANO, 2006, p 129):

A Educação, em sentido amplo, é “um conjunto dos processos envolvidos na socialização dos indivíduos, correspondendo, portanto, a uma parte constitutiva de qualquer sistema cultural de um povo, englobando mecanismos que visam à sua reprodução, perpetuação e/ou mudança”

Pensando no espaço escolar, e nos matérias que são disponibilizados, os professores através de suas experiências acadêmicas vivenciadas durante sua formação, contam e recontam história sobre outros tipos de etnias indígenas e comunidades tradicionais, Reproduzindo olhares que são mantidos através de saberes e práticas no ensino de História, porém é necessário se pensar em um ambiente propícios para o desenvolvimento pleno desses alunos, pensando no espaço que se deve ser oferecido pelo sistema de ensino vigente no Brasil.

A lei 11.645/08 regulamenta a obrigatoriedade do Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Indígena em todos os níveis de ensino. O presente trabalho objetiva analisar a aplicação da referida lei, nas aulas de história das Escolas estaduais, Graciliano Ramos, e Djanira Santos Silva, parceiras do PIBID, visando compreender como as relações étnicas e culturais vêm sendo trabalhadas na escola, quais as dificuldades e limitações de uma efetiva aplicação dessa norma. A partir da realização de diversas leituras e das observações-participativas foi possível perceber que há, sim, uma dificuldade em relação ao ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, por parte da gestão da escola, principalmente no tocante aos recursos didáticos.

**MATÉRIAS E MÉTODOS:**

**A lei 11.645/08**

Várias campanhas, leis e projetos aconteceram e ainda acontecem para que haja um reconhecimento de que afrodescendentes e indígenas são sujeitos históricos, que tiveram e ainda têm uma importante parcela na construção social, econômica e histórica do Brasil. É o que diz o parágrafo 1 do artigo 26-A da lei 11.645/08:

1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil. (BRASIL, 2008.).

A Lei 11.645/08 foi uma das grandes conquistas para o reconhecimento social do negro e do indígena. Ela torna obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena em todas as escolas brasileiras, públicas e privadas, do Ensino Fundamental e Médio. Ela abarca uma série de importantes questões, pois não se resume à questão da escravidão e do preconceito, já que retrata a importância do reconhecimento do negro e do índio como pilares da formação da sociedade brasileira, como sujeitos históricos que lutaram pelos seus ideais. Segundo o Ministério da Educação e Cultura (MEC):

Reconhecimento implica justiça e iguais direitos sociais, civis, culturais e econômicos, bem como valorização da diversidade daquilo que distingue os negros dos outros grupos que compõem a população brasileira. E isto requer mudança nos discursos, raciocínios, lógicas, gestos, posturas, modo de tratar as pessoas negras. Requer também Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana que se conheça a sua história e cultura apresentadas, explicadas, buscando-se especificamente desconstruir o mito da democracia racial na sociedade brasileira; (BRASIL, 2004:11-12)

Apesar do parágrafo acima explicitar principalmente a questão do negro, isso pode e deve ser associado também aos povos indígenas. A citação acima aborda ainda uma importante reflexão no que diz respeito à necessidade de Diretrizes que regulamentem o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, agora com o acréscimo da Indígena.

**RESULTADOS E DISCUSSÕES:**

Trabalhar com essa temática na sala de aula, implica em uma série de questões que vão muito além do currículo ou da lei em si, principalmente em relação aos docentes e as suas concepções de ensino, suas relações com o tema e até a formação inicial desses profissionais.

Segundo Oliveira, que aborda especificamente o ensino da História da África:

[...] exigir dos docentes a aplicação das novas diretrizes que incluem nos currículos, histórias da África e das relações étnico-raciais em educação, significa mobilizar subjetividades, desconstruir noções e concepções apreendidas durante os anos de formação inicial e enfrentar preconceitos raciais muito além dos muros escolares. (OLIVEIRA, 2007:1).

Um dos grandes problemas em trabalhar com essa e outras temáticas dentro das aulas de história é que muitas vezes no currículo da disciplina predomina principalmente uma gama de conteúdos eurocêntricos. Outro fator que dificulta o trabalho com esse tema é que há, por parte de alguns professores, um desconhecimento sobre a cultura indígena. (ALMEIDA, 2010:5).

Ainda no tocante aos materiais didáticos, é preciso considerar que apesar da promulgação da lei que regulamenta a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, não há uma legislação que normatize a produção desses materiais e sua utilização pelos docentes e discentes. Sabe-se, contudo, que não há uma “formula mágica” para selecionar os materiais que serão utilizados pelo professor para trabalho em conjunto com o aluno a construção da noção de Cultura e História dos povos indígenas e africanos, principalmente porque cada professor deve escolher algo que se adapte melhor a realidade da sua escola e da sua turma. Existe uma diversidade de recursos que podem ser utilizados pelos professores em parceria com o livro didático no desenvolvimento de suas atividades. Entre essas ferramentas didáticas podem-se destacar o uso de músicas, filmes, vídeos, histórias em quadrinhos, entre outros. Usando também se necessário de apresentações artísticas que tragam um conhecimento mais prático da cultura dessas comunidades tradicionais, cabe ao docente escolher, com o devido cuidado, esses materiais de apoio e adequá-los ao tema a ser trabalhado, como no caso da temática abordada pela lei 11.645/08.

Outra questão importante para destacar é qual forma devemos abordar a temática e quais métodos devemos usar, pois estamos lidando com educação básica em diferentes níveis, ou seja não podemos usar da mesma linguagem que usamos na universidade por exemplo, da mesma forma não devemos nos digerir a uma turma de 8º Ano do fundamental da mesma maneira que nos dirigimos a uma turma de 3º ano do ensino médio, buscar a melhor forma de trazer a reflexão desses pensamentos nos ajuda não só a ter um melhor relacionamento com a gestão da escola como também trocamos conhecimentos junto ao corpo docente, conhecendo a princípio cada característica de cada turma, para então elaboramos a intervenção, para assim termos resultados excelentes.

Valesca Giordano Litz relata o quanto a utilização de diferentes tipos linguagens no processo de aprendizagem, em especial a iconografia, pode ser prazeroso e importante:

A utilização de linguagens diferenciadas pode levar o aluno a um processo de aprendizagem mais interativo, prazeroso, que tenha significado, que lhe dê condições de se posicionar criticamente frente a questões e problemas que a sociedade traz. Enfim, trabalhar os processos iconográficos da história em sala de aula é um caminho fascinante que pode se multiplicar em infinitas formas e possibilidades, sendo uma importante fonte de pesquisa para compreensão da história. (LITZ, 2009:6-7).

**CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

A lei 11.645/08 vem trazer para a escola uma série de questões que antes eram silenciadas, ou simplesmente ignoradas pela comunidade escolar. Essa lei é de fundamental importância para que haja um reconhecimento da pluralidade da sociedade brasileira, que foi e é formada por diferentes histórias e culturas, diferenças estas que também se fazem presentes no espaço escolar. O Pibid então vem como uma forma nova para se buscar com ajuda de discentes de licenciatura em história, novos métodos para serem elaborados com esses alunos e a escola, não só em datas comemorativas, pois a intolerância, o preconceito, o racismo, dentre outras formas de exclusão, não tem data específica para serem postas em prática, essas questões precisam ser evitadas logo no início na formação do cidadão, e não há melhor forma de abordar essas temáticas, há não ser no ambientes escolar, porém ainda há muita deficiência na forma que a lei é aplicada, causando assim uma grande desconhecimento por partes dos alunos nessas questões, Conclui-se, então, que a lei, por si só, não garante que a História e Cultura Afro-brasileira e Indígena serão realmente trabalhadas nas salas de aulas, sendo que, a partir das observações, no nosso entender é na figura do professor que se encontra o sujeito principal, mas não único, na aplicação ou não dessa lei no espaço escolar. Vai ficar a cargo desse profissional a forma como ele lidará com esse “novo” desafio, levando em conta as dificuldades e buscando soluções para as mesmas.

**REFERÊNCIAS** :

BRASIL. **Ministério da Educação. Secretária Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília, 2004. Disponível em < <http://www.uel.br/projetos/leafro/pages/arquivos/DCN-s%20-%20Educacao%20das%20Relacoes%20Etnico> Raciais.pdf> Acesso em: 03/08/2019

BRASIL. **Lei 11.645, de 10 de marco de 2008.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2007 2010/2008/lei/l11645.htm> Acesso em: 06/08/2019

MORAN, José Manuel. **O vídeo na sala de aula. Comunicação & Educação**. São Paulo, ECA-Ed. Moderna, [2]: 27 a 35, jan./abr. de 1995. Disponível em :<http://www.eca.usp.br/moran/vidsal.htm> Acesso em: 05/08/2019

OLIVEIRA, Luiz Fernandes de. **Concepções docentes sobre as relações étnico-raciais em educação e a lei 10.639**. In: 30º Reunião anual da ANPED, 2007, Caxambu. 30º Reunião

JR PÔRTO, Gilson; NEVES, Aubergs Lopes. **Possibilidades do fato histórico no pensamento educacional. História do tempo presente**. JR PÔRTO, Gilson(org.). Bauru-SP: Edusc, 2007.

SÁ, Wellington Santana Moraes de. **A presença do negro no livro didático de história do ensino fundamental : uma primeira análise** / Wellington Santana Moraes de Sá. – 2010. 31

GADOTTI, Moacir; ROMÃO, José (Orgs.). **Autonomia da escola: princípios e propostas**. São Paulo: Cortez, 1997.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2006.

HENRIQUES, Ricardo**. Raça e gênero nos sistemas de ensino: os limites das políticas universalistas na educação**. Brasília: UNESCO, 2002.

JONES, James M. **Racismo e preconceito**. São Paulo: Edusp, 1973.